

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.023	6.0	24/02/2022	1 de 8
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VIA NOVO RELC				

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de Bolo de aniversário para atender às necessidades da Fundação PTI-BR.

LOTE 01			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Bolo de frutas Tropicais- Combinações de ao menos duas das seguintes frutas pêssego, abacaxi, morango e kiwi, com cobertura de chantilly. Decoração simples com papel de arroz com a identidade visual do evento ou ainda decoração simples com “Feliz Aniversário IB”	KG	40
02	Bolo de chocolate Torta Porto Alegre. Decoração simples com papel de arroz com a identidade visual do evento ou ainda decoração simples com “Feliz Aniversário IB”	KG	20

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em cumprimento do convênio Educação Ambiental II firmado entre FPTI e Itaipu Binacional, a área C.E DT está organizando o aniversário da Itaipu Binacional, que será celebrado no mês de maio. Em comemoração à data, será realizado um evento no estilo Piquenique de Aniversário, por conta disso a aquisição é muito importante, pois ele será servido para os convidados, que serão 600 pessoas entre funcionários da Itaipu e seus familiares.

3. GARANTIA DO PRODUTO E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 A contratada garantirá a qualidade do produto pelo período de validade atestado pelo fabricante, a contar da data de entrega à Fundação PTI-BR, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pela própria fabricante ou por indicação nas condições específicas do objeto.

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.023	6.0	24/02/2022	2 de 8
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VIA NOVO RELC				

4. DATA E ENDEREÇO DE ENTREGA

- 4.1 Os bens deverão, obrigatoriamente, ser entregues no dia 14 de maio dia do evento, as 16h00, no Bosque dos Trabalhadores que está localizado na Avenida Tancredo Neves, 6731-CEP 85.867-900-Bairro Itaipu - Foz do Iguaçu (PR).
- 4.2 Todas as despesas com a entrega, encargos, impostos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da empresa contratada.
- 4.3 O prazo de entrega dos bens é na data do evento, que será no dia 14/05/2022, considerando-se a contratação a partir do recebimento do pedido de compras ou documento equivalente que o substitua.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento do(s) item(ns) será efetuado no prazo negociado com a Contratada. O prazo de pagamento será contado a partir da data de recebimento do produto.
- 5.2 Os documentos fiscais deverão ser preenchidos em nome da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (Fundação PTI-BR), CNPJ 07.769.688/0001-18, com natureza jurídica de entidade privada sem fins lucrativos, inscrição Municipal 36.687, Não Contribuinte de ICMS, situada na Avenida Tancredo Neves nº 6731, CEP 85.867-900 – Bairro Itaipu – Foz do Iguaçu-PR.
- 5.3 Todos os documentos fiscais eletrônicos devem ser enviados para o *e-mail*: nfeletronica@pti.org.br e as Notas Fiscais manuais devem ser entregues para a área de recebimento.
- 5.4 Nos documentos fiscais deverão constar: o número do pedido de compras e número do convênio (quando aplicável).

6. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo	Natureza Orçamentária	Fonte de Recurso	Convênio / Meta Cód. Atividade
40406034	3150101	302121	EDU.AMB.II 3.2

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

- 7.1 Das Obrigações da CONTRATADA

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.023	6.0	24/02/2022	3 de 8
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VIA NOVO RELC				

7.1.1 A CONTRATADA deve cumprir com toda a descrição do objeto constante no Termo de Referência e na sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 Das Obrigações da CONTRATANTE

7.2.1 Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

7.2.2 Permitir o livre acesso do FORNECEDOR nas dependências da Fundação PTI-BR, observadas as normas de segurança da Fundação PTI-BR e da ITAIPU BINACIONAL para os casos em que sejam requeridas a instalação, a substituição ou a devolução do(s) objeto(s);

7.2.3 Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, isto é, àquelas previstas no termo de referência;

7.2.4 Comunicar ao FORNECEDOR toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.2.5 Providenciar os pagamentos ao FORNECEDOR à vista dos documentos fiscais devidamente atestados, nos prazos fixados.

7.2.6 A Fundação PTI-BR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

- I. Não atender, sem justificativa, à convocação para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente
- II. Atrasos nas entregas das compras sem justificativas plausíveis, não atendendo aos prazos do Termo de Referência.
- III. Entregas realizadas em desconformidade com o Termo de Referência.
- IV. Apresentar documento falso
- V. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de seleção de fornecedores

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.023	6.0	24/02/2022	4 de 8
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VIA NOVO RELC				

- VI. Afastar ou procurar afastar participante, por meio da violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo
- VII. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico
- VIII. Incorrer em inexecução contratual
- 8.2 Para toda e qualquer ofensa aos deveres contratuais, poderão ser aplicadas, à CONTRATADA, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
- I. **Advertência** para faltas leves, assim entendidas: aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o Contratante.
 - II. **Multa Moratória**, equivalente a 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos por cento) do valor atualizado no instrumento contratual, por dia de atraso.
 - III. **Multa compensatória**, de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual, no caso de inexecução total do instrumento contratual ou por ato que frustre ou fraude a avaliação competitiva, sem prejuízo de rescisão unilateral da avença.
 - IV. **Suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI - BR**, por até 2 (dois) anos.
- 8.3 Considera-se, como inexecução total do instrumento contratual, a não entrega do produto no dia do evento até as 16h, já que um atraso superior a esse atrasaria todas as demais atividades planejadas para o evento. Na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI-BR deverá ser considerada a dosimetria da penalidade, conforme tabela a seguir:

INFRAÇÃO	PENA (MÁXIMA)
Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;	04 (quatro) meses
Apresentação de documento falso;	12 (doze) meses
Qualquer ato que frustre ou fraude, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;	24 (vinte e quatro) meses

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.023	6.0	24/02/2022	5 de 8
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VIA NOVO RELC				

Afatar ou procurar afatar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;	12 (doze) meses
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;	12 (doze) meses
Incorrer em inexecução contratual.	12 (doze) meses

8.3.1 A sanção de suspensão do direito de participar de processos de e impedimento de contratar com a Fundação PTI-BR para o caso de inexecução contratual deve ser aplicada apenas no caso de inadimplemento grave ou que se entenda que não é dispensável de cumprimento.

8.4 As sanções, previstas na tabela acima, de infração e pena, poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante abaixo, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, em decorrência dos seguintes termos:

- I. Quando restar comprovado que o fornecedor ou contratado tenha registro, no Cadastro de Fornecedores da Fundação PTI-BR, de penalidade aplicada em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas neste instrumento, nos 24 (vinte e quatro) que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- II. Quando restar comprovado que o fornecedor tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- III. Quando o fornecedor, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de avaliação competitiva; ou
- IV. Quando restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

8.5 As infrações, independentemente de sua gravidade, poderão ser aplicadas de modo cumulativo, mais de uma penalidade, sem prejuízo da eventual rescisão contratual sem o direito à indenização.

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.023	6.0	24/02/2022	6 de 8
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VIA NOVO RELC				

8.6 A Fundação PTI - BR poderá rescindir o instrumento contratual caso o montante correspondente à soma dos valores das multas moratórias ultrapassarem 10% (dez por cento) do valor total atualizado deste instrumento contratual.

8.7 Se a multa aplicada não for suficiente para cobrir os prejuízos causados à Fundação PTI - BR, poderá esta, justificadamente, requerer a diferença a que tem direito.

8.8 As sanções de advertência e suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI - BR, por até 2 (dois) anos, poderão ser aplicadas juntamente às sanções de multa, a depender do caso e a sua aplicação, ainda que de forma cumulada, não exime a responsabilidade de indenizar eventuais perdas e danos ocasionados à Fundação PTI - BR, decorrentes do descumprimento contratual e/ou obrigação editalícia.

8.9 A multa não será aplicada caso o fato gerador em que incorreu a CONTRATADA tenha sido consequência de motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 A Fundação PTI - BR reserva-se o direito de deduzir, dos valores devidos à CONTRATADA, as multas aplicadas e a importância necessária ao ressarcimento de danos e/ou prejuízos, que a mesma causar à Fundação PTI - BR ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

8.11 As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem nenhuma outra prevista em lei, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à Fundação PTI - BR.

8.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o vencimento e considerar-se-ão os dias úteis consecutivos.

8.13 A aplicação das penalidades previstas deverá ser realizada em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando a Norma de Compras, Contratações e Aliações da Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil.

8.14 A CONTRATADA poderá interpor defesa e apresentar e/ou requerer a produção de provas, conforme o caso.

8.15 Da decisão final cabe recurso.

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.023	6.0	24/02/2022	7 de 8
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VIA NOVO RELC				

8.16 A não ocorrência das penalidades acima referidas não impede que a Fundação PTI - BR rescinda, unilateralmente, o instrumento contratual.

8.17 No caso de atraso do pagamento por parte da Fundação PTI - BR, a CONTRATADA poderá exigir as penalidades a seguir:

- I. Multa, de 2% (dois por cento), sobre o valor da parcela pendente;
- II. Juros, de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor da parcela pendente.

9. VIGÊNCIA

9.1 Não se aplica

10. OUTRAS INFORMAÇÕES:

10.1 O bolo terá que permanecer fora da refrigeração das 15h30 até as 17h, que será o horário dos parabéns e quando o bolo será partido. Sendo assim solicitamos cuidado na escolha do recheio, pois o mesmo deve estar em boas condições para o consumo.

10.2 Lembramos também que o evento será em um sábado, dia em que o credenciamento não funciona, por conta disso o fornecedor deverá retirar sua liberação de acesso na sexta feira no setor de credenciamento que atende nos seguintes horários, das 7h30 às 12h e das 14h às 17h30.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil, em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018), esclarece que a proposta comercial e documentos de habilitação dos fornecedores poderão ser disponibilizados para outros participantes do processo de contratação tendo em vista o direito destes em obter vistas dos elementos do processo indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2 A Norma de Compras, Contratações e Aliações da Fundação PTI-BR e as Minutas de Contrato utilizadas por esta Fundação estão disponíveis no link <https://pti.org.br/pt-br/compras-e-licitacoes>.

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.023	6.0	24/02/2022	8 de 8
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VIA NOVO RELC				

11.3 As empresas contratadas pela Fundação PTI-BR devem observar o disposto na Orientação Técnica de Engenharia, Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho disponível no link https://ptiorgbr-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/suporte_pti_org_br/EYtTHFp9VhBMptxSRvLY_3oBAp6CD9wf4OoZyn65ArSCeQ?e=M3FFVS

Identificação dos Responsáveis pela elaboração deste documento:

Responsável Técnico: Lilian Adriane

Área: C.E DT

Data: 25/04/2022

Responsável pelo Centro de Custos: Andrea Pavei Schmoller

Área: C.E DT

Data: 25/04/2022